



PORTARIA Nº 63/2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no **art. 34**, bem como com fundamento nos **arts. 136, inciso III, e 139** do mesmo Regimento.

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é tradicionalmente comemorado como o **Dia do Servidor Público**, conforme dispõe o Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o servidor público municipal, reconhecendo a relevância dos serviços prestados ao Poder Legislativo e à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o expediente administrativo da Câmara Municipal, garantindo o bom andamento das atividades e a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o dia **29 de outubro de 2025** será feriado municipal em comemoração à **Nossa Senhora do Amparo**, padroeira do Município de Coronel Ezequiel/RN;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender o ponto facultativo em consonância com o feriado municipal, assegurando melhor planejamento das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para disciplinar o expediente interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **antecipado o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público**, originalmente previsto para o dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**,



para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º Fica declarado **ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, em virtude do **feriado municipal em comemoração à Nossa Senhora do Amparo**, padroeira do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º No dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** haverá **expediente normal**, sendo retomadas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Art. 4º Durante os pontos facultativos dos dias **27 e 29 de outubro de 2025**, ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas, ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de outubro de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel